



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) recomendados pelo Conselho Técnico Científico da CAPES (CTC) na 146ª Reunião, realizada no período de 20 a 23 de maio de 2013.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
PROCESSO Nº: 23001.000071/2013-21		
PARECER CNE/CES Nº: 217/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/9/2013

I – RELATÓRIO

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Ofício nº 414/2013/PR/CAPES, datado de 15 de julho de 2013, encaminhou ao Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), para fins de deliberação pela Câmara de Educação Superior (CES), a relação dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação e foram

recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante a 146ª Reunião (CTC/ES), realizada no período de 20 a 23 de maio de 2013. O Ofício ainda esclarece que a proposição visa ao reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos cursos e que a recomendação foi procedida conforme o disposto na Portaria CAPES nº 088, de 27 de setembro de 2006. A relação dos cursos consta anexada a este Parecer.

Considerações do Relator

A análise da documentação encaminhada pela CAPES permite sugerir à Câmara de Educação Superior o acolhimento da recomendação do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES dos cursos constantes no anexo deste Parecer e, conseqüentemente, o reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser por eles outorgados.

Assim, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação da CAPES, relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), na reunião realizada no período de 20 a 23 de maio de 2013 (146ª Reunião - CTC/ES).

Aracaju (SE), 5 de setembro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente

Propostas de Cursos Novos

146ª Reunião CTC/ES

20 a 23 de maio de 2013

Período 2012

SEQ.	AREA	NOME CURSO	NÍVEL	NOTA CTC	SIGLA	NOME IES	UF	REGIÃO
1	Biotecnologia	Ciências Biológicas	ME	3	INTA	Instituto Superior de Teologia Aplicada	CE	Nordeste
2	Biotecnologia	Biotecnologia	ME DO	4 4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
3	Biotecnologia	Ciência e Biotecnologia	ME	3	UNOESC	Universidade do Oeste de Santa Catarina	SC	Sul
4	Ensino	Ensino de Ciências e Educação Matemática	ME	3	UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	PB	Nordeste
5	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	ME	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
6	Ensino	Ensino de Ciências	ME	3	IFRJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste

Período 2013

SEQ.	ÁREA	NOME CURSO	NÍVEL	NOTA CTC	SIGLA	NOME IES	UF	REGIÃO
1	Administração	Administração	MP	3	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste	PR	Sul
2	Administração	Competitividade e Sustentabilidade	MP	3	UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PR	Sul

Legenda:

MP – Mestrado Profissional DO – Doutorado

MP – Mestrado Profissional

(Fonte: www.portal.mec.gov.br)